



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

LEI Nº 3 5 9 0

(27 DE SETEMBRO DE 2004.)

Dispõe sobre: **CRIA A ZUD-77 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada como perímetro de Zona de Uso Diversificado, a ZUD-77, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Faisão, lote 11D, quadra U, Portal das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Faisão, onde mede 12,66 metros, da frente aos fundos do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 16,84 metros, confrontando com os lotes nº 11C, 11B e 11^A, do lado esquerdo mede 9,07 metros confrontando com o lote 12; nos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote 10, perfazendo uma área total de 129,55m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado – ZUD, está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1978, bem como no Decreto nº 1813, de 20 de Agosto de 1980.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 27 de Setembro de 2004.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11, e publicada no Quadro de Editais.

mc/nc